



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Termo de Fomento nº 9024/2019 - SESA/HAP

Objeto do Termo do Fomento: **Serviços de Engenharia para obras de reforma de enfermaria.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/2020

Data de Impugnação da Dispensa: 13/04 a 23/04/2020

Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/04/2020

Data aproximada para Publicação do Resultado: até: 28/04/2020.

Data para Apresentação de Recurso: 07/05/2020.

Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representado por seu Presidente Dr Evaldo César Farias Araújo, e por seu Pregoeiro, Sr. Eliédson Vicente Morini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação, através de COTAÇÃO DE PREÇOS, destinado a **Serviços de Engenharia para obras de reforma de enfermaria**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9024/2019 – SESA/HAP.

1.0 DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Obras de Reforma de Enfermaria através da presente DISPENSA.

1.2 – Características e especificações conforme Planilha descrita no ANEXO I e demais anexos da presente DISPENSA.

1.3 – O serviço será executado no **Hospital Apóstolo Pedro**, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº. 9024/2019, celebrado entre o Hospital Apóstolo Pedro e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar as documentações abaixo arroladas, as empresas já credenciadas deverão apresentar apenas os documentos descritos no item 4.1.5:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de CPF e RG dos responsáveis legais;

4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

4.1.5 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

· Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

· Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

- 5.1 – Local de entrega das Propostas: Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, CEP 29400-000, Mimoso do Sul-ES.
- 5.2 – Prazo Final de Recebimento das Propostas: 28/04/2020, até às 9h e 00 min. Junto ao pregoeiro do Hospital.
- 5.3 – Os envelopes serão abertos em até 15 min, da apresentação da proposta.
- 5.4 – A Data estimada para divulgação do resultado: 28/04/2020, através do sítio eletrônico do www.hospitalapostolopedro.com.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 6.1 – A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;
- 6.2 – A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);
- 6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 30 (trinta) dias.
- 6.4 – O ENVELOPE 02, também deverá conter;
- 6.4.1- Declaração padrão que não emprega menor na forma da Lei, conforme modelo
- 6.4.2 – Apresentar declaração que possui técnico responsável pela obra de acordo com o CREA-ES e os documentos comprobatórios.
- 6.5 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01
- 6.5.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo pregoeiro do HAP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos.
- 6.5.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 O critério de julgamento será o de menor preço;
- 7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo deverão estar presentes;
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor superior ao daquele indicado nesta dispensa;
- 7.4 – não será exigido seguro garantia ou caução para a referida obra.

8.0 - DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será feito após a medição mensal do contrato de serviços.
- 8.2 – O pagamento dar-se-á em **até 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.
- 8.2.1 – após a medição o responsável solicitará a entrega da nota fiscal referente à medição, com as cópias das certidões estadual, municipal e federal, além da do FGTS.
- 8.2.2 – não será retida qualquer parcela a título de garantia desta dispensa, exceto os impostos na forma da lei.

9.0 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação será formalizada através do instrumento de simples de contrato, com vigência de acordo com o Anexo I – Especificação da planilha e cronograma de Pagamento.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

9.2 - A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Gerência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

9.3 - O contrato será válido pelo tempo que durar a obra.

10.0 DA GARANTIA

10.1 – A empresa deverá fornecer os materiais e itens para a obra certificados de acordo com as normas de segurança e legislação em vigor, e dará garantia da obra pelo menos pelo dobro do tempo de sua execução.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A presente DISPENSA importa necessariamente em contratação imediata, podendo a HAP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações complementares sobre a presente DISPENSA, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3555-1566 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico licitação.hap@gmail.com

11.3 – Ao final do contrato a empresa deverá fornecer a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução da Obra.

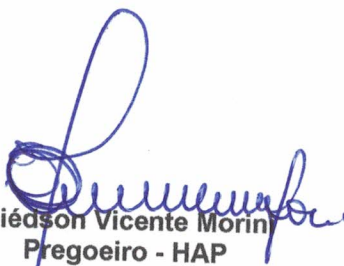
11.4 – O prazo máximo para a obra é de 04 (quatro) meses de acordo com o cronograma de execução, mas poderá ser realizado em menor tempo.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Mimoso do Sul-ES.

São partes integrantes desta DISPENSA.

Anexo I – PLANILHA E CRONOGRAMA (especificação dos equipamentos e materiais);

Mimoso do Sul, ES, 12 de abril de 2020.


Eliédson Vicente Morin
Pregoeiro - HAP



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

MINUTA DE CONTRATO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2020

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede à Ceciliano de Melo portinho, 193 – Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por ,XXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da DISENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020. O presente contrato rege-se pela legislação pertinente, e edital de Dispensa supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Execução de Serviços de Engenharia para obras de reforma de enfermaria, conforme planilha.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

Os serviços deverá ser entregues num prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Da Pagamento:

3.1 – O pagamento será feito após a medição mensal do contrato de serviços.

3.2 – O pagamento dar-se-á em **até 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da medição e avaliação do responsável da entidade.

3.2.1 – após a medição o responsável solicitará a entrega da nota fiscal referente à medição, com as cópias das certidões estadual, municipal e federal, além da do FGTS.

3.2.2 – não será retida qualquer parcela a título de garantia desta dispensa, exceto os impostos na forma da lei.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos serviços e anotações de responsabilidade

4.3 – Oferecer a garantia conforme descrito na dispensa;

4.4 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 - Estando os serviços em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos e deverão ser pagos conforme descrito;

4.7 – O contrato será válido pelo tempo que durar os serviços.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;

5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;

5.3. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários à execução do Contrato;

5.4. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.

6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.

6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;

8.2. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.

8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento XXXX/2020.

Cláusula Décima – Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratada



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)
Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17
Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14
Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566
Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul(ES)

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER
PÚBLICO**

Ao Pregoeiro do HAP.

D E C L A R A Ç Ã O, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda que: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz no quantitativo de ().

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)